

LEI N.º 004/2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Geraldo da Piedade/MG por seus Representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para cobrir despesas na seguinte dotação no orçamento vigente:

2.04 – SERVIÇOS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
2.04.1– SERVIÇOS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.115.782 – Transporte Rodoviário
04.115.782.0092.2033 – Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais
3.3.30.41 – Contribuições **R\$ 98.135,04**

TOTAL:.....R\$ 98.135,04

Art. 2.º - Para atender ao disposto no Art. 1.º, utilizar-se-á como recurso anulação das dotações abaixo discriminadas, em conformidade com o Art. 43 da lei Federal nº 4.320/64.

2.04 – SERVIÇOS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
2.04.1– SERVIÇOS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.115.782 – Transporte Rodoviário
04.115.782.0091.1020 – AQUIS.VEIC.MAQ.EQUIP.P/SERV.OBRAS
4.4.90.52.01 – Equip.Mat.Permanente Dom.Publico **Valor: R\$ 40.000,00**

2.07 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.07.2 – AGRICULTURA
20 – Agricultura
20.606- Extensão Rural
20.606.0072 – Gestão da Política de Agricultura
20.606.0072.1028 – Aquis. Veículos, Tratores e Implementos
4.4.90.52.02 – Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial **Valor: R\$ 13.335,04**

20.606.0077 – Produção Agrícola
20.606.0077.1029 – Cons.Ampl.Ref.Galpão Apoio Produtor
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações Dom. Publico **Valor: R\$ 4.000,00**



20.606.0082.2051 – Manutenção Convenio com o SIAT	
3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado	Valor: R\$ 5.000,00
3.1.90.11.99 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Valor: R\$ 3.000,00
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ	Valor: R\$ 2.000,00
20.606.0084.2052 – Manut.Conv.Inst.Min.Agrop. – IMA	
3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado	Valor: R\$ 2.000,00
3.1.90.11.01- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Valor: R\$ 3.000,00
3.3.50.41 – Contribuições	Valor: R\$ 5.000,00
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo	Valor: R\$ 2.000,00
3.3.90.36.01 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Física	Valor: R\$ 2.000,00
3.3.90.39.99 – Outros Serv.Terceiros PJ	Valor: R\$ 2.000,00
2.99 – Reserva de Contingência	
2.99.9 – Reserva de Contingência	
99 – Reserva de Contingência	
99.999 – Reserva de Contingência	
99.999.9999 – Reserva de Contingência	
99.999.9999.2053 – Reserva de Contingência	Valor: R\$ 14.800,00
TOTAL.....	Valor: R\$ 98.135,04

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia útil do presente bimestre orçamentário.

São Geraldo da Piedade, 05 abril de 2007.


Antônio José Rabelo
 Prefeito Municipal

